REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 34/2020

Ao presidente Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Creche Escola Beneficente e Comunitária Tia Ene, inscrita no CNPJ 05.306.024/0001-97, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, de 25 de novembro de 2020.



Isnard Araújo
2º Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

A Creche Escola Beneficente e Comunitária Tia Ene, entidade sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, desde sua constituição em 2018, tem o seu vértice moldado na promoção do apoio educacional e humanitário, prestação de assistência social e material a crianças e família necessitadas na cidade de Salvador -BA.

Sob a ênfase educacional, promove atividades sociais, apoiando a sociedade, multiplicando suas ações com voluntariado, distribuindo fundos, alimentos, vestimentas, calçados e capacitação.

Conforme é cedido, tem seu trabalho reconhecido na capital baiana, inclusive participando com vários órgãos público a título de parceria, para os fins a que se propõe, razão pela qual, é razoável de sua utilidade pública.

Salvador, de 25 de novembro de 2020.

Isnard Araújo
2º Vice-Presidente